



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 76 - GOIÂNIA-GO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 111/2014

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Titular da Vara do Trabalho de Posse, para excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 1º a 18 de maio de 2014, em virtude de remoção s do Juiz Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Posse – Inhumas – Posse, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de abril de 2014.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Desembargador do TRT da 18ª Região,
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 112/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, Volante Regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 5 de maio de 2014 até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Rio Verde – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 065/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 4 de maio de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 155/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 111/2014 restringiu a atribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, no que se refere à condução de veículos automotores, ao atendimento aos Desembargadores ou ao desempenho das atividades inerentes à segurança institucional;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal até a conclusão do processo de contratação de empresa para a execução indireta da atividade de condução de veículos automotores;

Considerando o contido no Processo Administrativo TRT 18ª nº 6259/2014 – SISDOC,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 111, de 22 de abril de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com o seguinte teor:

“Art. 2º-A Os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, desempenharão integralmente a atividade de condução de veículos automotores até a conclusão do processo de contratação de empresa para a execução indireta da atividade.”

Art. 2º Republica-se a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 111, de 22 de abril de 2014, com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, 28 de abril de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 111/2014

(Republicada em cumprimento ao art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº155, de 28/4/2014)

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no Ato CSJT.GP.SE.ASGP nº 193, de 9 de outubro de 2008, da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 1061, de 12 de maio de 2005, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a resposta à consulta efetuada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Ofício TRT 18ª GP/DG nº 040/2014, a qual explicitou que os Tribunais Regionais do Trabalho podem delimitar, por ato interno, as atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para melhor adaptá-las às suas necessidades;

Considerando que a atribuição de conduzir veículos é uma atividade acessória e de apoio à atividade finalística do Tribunal;

Considerando que o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, não tem como atribuição principal a função de conduzir veículos oficiais; e

Considerando o contido no Processo Administrativo TRT 18ª nº 6259/2014 – SISDOC,

R E S O L V E:

Art. 1º A atribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, referente à condução de veículos automotores, no âmbito do Tribunal, fica limitada a atender aos Desembargadores ou ao desempenho das atividades inerentes à segurança institucional.

Art. 2º As atividades concernentes à condução de veículos automotores, nos casos não previstos no art. 1º, serão objeto de execução indireta.

Art. 2º-A Os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, desempenharão integralmente a atividade de condução de veículos automotores até a conclusão do processo de contratação de empresa para a execução indireta da atividade.

(art. 2º-A incluído pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 155, de 28 de abril de 2014)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, 22 de abril de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 157/2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7503/2014,

Considerando a constatação de aumento excepcional da demanda processual na 1ª vara do Trabalho de Goiânia, devido ao grande número de processos pendentes;

Considerando o quadro atual, deficitário e pouco habituado às tarefas de uma secretaria, dos servidores daquela unidade,

Considerando a necessidade de garantir ao jurisdicionado daquela localidade uma prestação jurisdicional célere e efetiva,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor EVANDO FERREIRA SOARES, do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho para, nos dias 1º e 02 de maio de 2014, prestar auxílio a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, com a finalidade de regularizar os prazos dos processos em tramitação naquela unidade judiciária.

Art. 2º Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados pelo servidor ocupante de cargo efetivo e de função comissionada durante o período previsto no art. 1º.

Parágrafo único. O servidor exercente de cargo em comissão terá as horas de trabalho computadas exclusivamente para fins de compensação.

Art. 3º O Coordenador do Grupo apresentará à Administração do Tribunal relatório circunstanciado de todas as tarefas realizadas e das horas trabalhadas pelo servidor.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador no exercício da Presidência

Goiânia, 29 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3901-3233 Fax: (62)3901-3221 E-mail:sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 21/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 21, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, declara a existência de vaga surgida na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e intima os juízes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Assinado eletronicamente em 05/05/2014.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014

Registro de preços para eventual aquisição de mastros para bandeira, conforme condições e especificações do Edital.

Data da Sessão: 15/05/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira